



# Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

## **AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

A SUPERINTENDENTE DO IPREM, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,

**Autoriza** a contratação, por **Inexigibilidade de Licitação**, em favor da profissional JÚLIA ALEXANDRE BALSAMÃO, brasileira, arquiteta e urbanista, inscrita no CPF nº 128.323.646-08 e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU sob o nº A193106-7, na qualidade de responsável técnica da empresa BALSAMÃO SILVA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.171.615/0001-35, nome fantasia JÚLIA BALSAMÃO ARQUITETURA | INTERIORES | ENGENHARIA, para a prestação de **serviços técnicos especializados** consistentes na **elaboração de projeto técnico de mobiliário sob medida** para os ambientes reformados da sede do IPREM, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos.

A contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, cuja execução depende de **profissional com notória especialização**, sendo inviável a competição nos termos legais.

Ao setor responsável, determino a **devida publicação** deste ato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como, se couber, no sítio eletrônico oficial do órgão, em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

Três Marias/MG, 30 de dezembro de 2025.

**Maria de Fátima Ferraz da Silva Menezes**  
Superintendente do IPREM